

da
09-04

CÂMARA MUNICIPAL CONSELHEIRO LAFAIETE

CEP 36400.000 - MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI No. 0069/96

Assunto: DA DENOMINAÇÃO, A RUA, 54 (CINQUENTA E QUATRO) DO BAIRRO LIMA DIAS DE RUA IVALDE CARDOSO NETO

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta:

APROVADO
[Handwritten signature]

Fica denominada de Rua IVALDE CARDOSO NETO a rua 54 (cinquenta e quatro) do Bairro Lima Dias.

APROVADO
[Handwritten signature]

Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, 27 DE MARÇO DE 1996

VEREADOR BENITO NICOLAU LAPORTE

[Handwritten signature]

/ARPM/

A Comissão de Economia, Políticas Urbanas e Rurais para parecer

[Handwritten signature]
Presidente

Comissão de Legislação, Justiça e Redação, para parecer

[Handwritten signature]
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE CONS. LAFAIETE

JUSTIFICATIVA

Esta Casa, conjuntamente com a Cemig, vem trabalhando no sentido de regularizar a denominação das vias públicas da cidade. Para tanto, realiza agora a denominação das ruas do Bairro Lima Dias.

SALA DAS SESSÕES, 27 DE MARÇO DE 1996

VEREADOR BENITO NICOLAU LAPORTE

/ARPM/

CÂMARA MUNICIPAL CONSELHEIRO LAFAIETE
CEP 36400.000 - MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI No. 0069/96

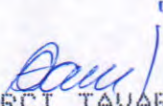
Assunto: DA DENOMINACAO A RUA 54 (CINQUENTA E QUATRO) DO BAIRRO LIMA DIAS DE RUA IVALDE CARDOSO NETO

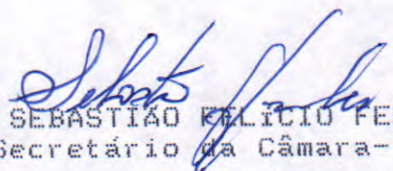
A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta:

ART. 1o. - Fica denominada de Rua IVALDE CARDOSO NETO a rua 54 (cinquenta e quatro) do Bairro Lima Dias.

ART. 2o. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL, AOS 02 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 1996.


VEREADOR DARCI TAVARES
-Presidente da Câmara-


VEREADOR SEBASTIÃO FELÍCIO FERNANDES
-Secretário da Câmara-

ALOISIO/96

CÂMARA MUNICIPAL DE CONS. LAFAIETE
CEP. 36 400 000 MINAS GERAIS

PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA AO PROJETO DE LEI No.69/96.

RELATÓRIO

PROJETO DE LEI QUE DÁ DENOMINAÇÃO À VIA PÚBLICA.

FUNDAMENTAÇÃO

A iniciativa em tela cuida da denominação de via pública dentro dos parâmetros usuais na técnica legislativa, estando pois, em consonância com as normas legais em vigor para sua tramitação regimental.

CONCLUSÃO

Que o Projeto de Lei em apreço seja discutido e votado pela Câmara em Plenário.

SALA DAS COMISSÕES, 11 DE ABRIL DE 1996.


VEREADOR OLÁVIO HENRIQUES NOGUEIRA

VEREADOR IVAN DA SILVA TAVARES


VEREADOR DORACY APPOLINÁRIO

EOSM/96

APROVADO
Handwritten signature

CÂMARA MUNICIPAL DE CONS. LAFAIETE

PARECER DA COMISSÃO DE ECONOMIA, POLÍTICA URBANA E RURAL AO PROJETO DE LEI No. 69/96.

RELATÓRIO

PROJETO DE LEI QUE DÁ DENOMINAÇÃO À VIA PÚBLICA.

FUNDAMENTAÇÃO

O presente Projeto de Lei se encontra dentro das normas legais para a sua tramitação regimental.

CONCLUSÃO


Que o referido Projeto de Lei deva ser discutido e votado pela Câmara em Plenário.

SALA DAS COMISSÕES, 12 DE ABRIL DE 1996.


VEREADOR DORACY APPOLINÁRIO


VEREADOR JAIR TEODORO DOS SANTOS

VEREADOR ROBERTO FERNANDES PINTO

APROVADO


CÂMARA MUNICIPAL DE CONS. LAFAIETE

PARECER DA COMISSÃO DE REDAÇÃO AO PROJETO DE
LEI No. 69/96

A Comissão de REDAÇÃO é de parecer que o Projeto
de Lei no. 69/96 deva ser aprovado pela Câmara
em Plenário com sua redação original.

SALA DAS COMISSÕES, 26 DE ABRIL DE 1996


VEREADOR OLAVIO HENRIQUES NOGUEIRA


VEREADOR IVAN DA SILVA TAVARES


VEREADOR DORACY APPOLINARIO

APROVADO


/ARPM/



MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 3.942/96

DÁ DENOMINAÇÃO À RUA 54 (CINQUENTA E QUATRO)
DO BAIRRO LIMA DIAS DE RUA IVALDE CARDOSO
NETO.

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta
e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada de Rua IVALDE CARDOSO NETO a Rua
54 (cinquenta e quatro) do Bairro Lima Dias.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o
conhecimento e execução desta lei pertencerem, que
a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como
nela se contém.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS
16 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 1996.

Dr. CARLOS ALBERTO GOMES BEATO
Prefeito Municipal

Dr. GUILHERME LUIZ LEÃO BOELSUMS
Procurador Municipal